



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2017.

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE
NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE
DIREITO, ADMINISTRAÇÃO,
SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA,
PEDAGOGIA, ENFERMAGEM,
NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA,
FARMÁCIA E CONTABILIDADE.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ torna público que realizará processo seletivo simplificado para cadastro de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60, de 17 de dezembro de 2009, conforme disposições a seguir:

DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa à classificação de estudantes que estejam cursando Direito, Administração, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia e Contabilidade, a partir da **4ª fase**, para integrar o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de formar cadastro de estagiários a serem chamados mediante a necessidade/interesse da Administração Pública.

DAS INSCRIÇÕES

Inscrições: Serão realizadas no período compreendido entre 07 de agosto a 06 de setembro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Governador Ivo Silveira, no setor de Protocolos, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

Para realizar a inscrição o candidato deverá:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o número de protocolo de sua inscrição.

Apresentar os documentos de identidade e pessoais do candidato os quais serão devolvidos, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Os candidatos do presente processo Seletivo ficam dispensados de recolher a taxa de protocolo.

O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição:

1. Fotocópia dos seguintes documentos:

1.1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF);

1.1.1 – Histórico escolar;

1.1.2 – comprovante de frequência.

1.2 - O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

1.3 - A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

2. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

3. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO (CRITÉRIO DE ESCOLHA) ETAPAS

Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas constantes no histórico do curso em que estiver matriculado.

A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

As listas classificatórias serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 14 de setembro de 2017, referente à primeira etapa, sempre no órgão oficial do Município, ou seja, no Mural de Publicações.

DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO

O estagiário receberá auxílio financeiro equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial municipal, amparado pela lei federal n.11.788/2008, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como fixado pela legislação do Município, cujo contrato terá duração de um ano, admitida uma prorrogação a critério exclusivo do Município.

DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários deverá estar relacionada ao curso frequentado.

DO FORO JUDICIAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, sendo que o desenvolvimento do estágio será pelo prazo inicial de até 12 meses, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

O prazo de validade inicial da presente seleção será de 01 (um) ano, admitida a sua prorrogação.

Em caso de alteração do endereço e/ou do telefone constante na ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, solicitação de atualização.

Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, responsabilizando-se inclusive pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Administração, caso assim for necessário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 04 de agosto de 2017.

Edésio Justen
Prefeito Municipal

